/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº.305/24

EMENTA: ELABORAÇÃO DE LEI QUE REGULAMENTA O USO E O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

APROVADO
Sala das Sessões 02/09/24
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando-o providenciar a elaboração de uma lei que regulamenta o uso e o parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de Matias Barbosa.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

Weley Rodrigues da Silva
Eré
Vereador

Justificação: O presente projeto terá como finalidade monitorar as implantações dos novos parcelamentos de solo (loteamento), pois é perceptível que o crescimento de forma desordenado causa impactos ambientais muito significativos para a população, causando danos muitas vezes irreparáveis.

Atualmente observamos em nosso município grandes transtornos devido aos novos empreendimentos, tais como o crescimento sem planejamento que pode causar danos tanto para as pessoas quanto para o meio ambiente, sendo motivos para a importância de estabelecer regras para o desenvolvimento e crescimento eficiente e sustentável da nossa cidade, seguindo diretrizes embasadas em leis federais e estaduais, para manter um bom desenvolvimento dos empreendimentos a serem implantados no município.

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Considerando os aspectos de Infraestrutura: equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública, domiciliar e vias de circulação. A expansão da rede urbana sem o devido planejamento ocasiona a ocupação de áreas inadequadas para a moradia. Encostas de morros, áreas de preservação permanente, planícies de inundação e áreas próximas a rios são loteadas e ocupadas. Ressaltando que a urbanização sem um devido planejamento tem como consequência vários problemas de ordem social.

As grandes cidades brasileiras enfrentam diversos problemas, destacam se as questões da moradia, desemprego, desigualdade social, saúde, educação, violência e exclusão social.

Weley Rodrigues da Si
Vereador